



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 059/2026, DE 18 DE SETEMBRO 2026

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DO INHANDAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.566.182/0001-18, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 75, Maximiliano de Almeida/RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por auxiliar no custeio dos serviços prestados à Comunidade de Maximiliano de Almeida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** a serem repassados em única parcela.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA, será publicado no Portal da Transparência do Município.

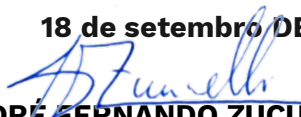
Art. 4º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

18 de setembro DE 2026


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Inhandava**, inscrito no CNPJ nº 91.566.182/0001-18, destinado à execução de melhorias na infraestrutura da **Cancha de Bocha**, especificamente para a construção de uma unidade sanitária junto ao espaço.

A proposição decorre da necessidade de proporcionar melhores condições de **higiene, conforto, segurança e acessibilidade** aos usuários da Cancha de Bocha, espaço utilizado para a realização de campeonatos municipais, atividades esportivas, eventos comunitários e momentos de integração da população.

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, a Cancha de Bocha recebe atletas, equipes, familiares, visitantes e demais participantes das atividades realizadas no local, sendo necessária a disponibilização de instalações sanitárias adequadas para atendimento do público. A construção da unidade sanitária contribuirá para a melhoria da estrutura existente e para a adequada utilização do espaço.

O Plano de Trabalho prevê a **construção de um banheiro**, compreendendo os serviços e materiais necessários à sua completa execução, incluindo infraestrutura, fundações, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e demais acabamentos.

A medida também possui relevante interesse público por contribuir para o fortalecimento das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no Município. Segundo o documento apresentado, a melhoria da estrutura facilitará a organização e realização dos campeonatos municipais de bocha, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e de integração da comunidade, além de fortalecer o espaço como local de convivência, lazer e prática esportiva.

Para a execução da finalidade proposta, está previsto o repasse de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado exclusivamente à construção da unidade sanitária, incluindo os materiais e serviços necessários à execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

O Plano de Trabalho estabelece, ainda, que os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas necessárias à execução da atividade, mediante a correspondente comprovação por documentação fiscal e demais documentos pertinentes, observando-se a obrigação de prestação de contas.

A execução está prevista para o período de **01 de outubro de 2026 a 15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma apresentado pela entidade.

Ressalte-se que o Plano de Trabalho foi apresentado pelo **Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Inhandava**, sob responsabilidade de seu Patrão, Laurindo Skovroinski, e consta como **aprovado pelo concedente em 18 de setembro de 2026**, mediante assinatura do Prefeito Municipal.

Assim, a presente proposição busca viabilizar a execução de uma melhoria de interesse coletivo, com aplicação de recursos públicos em finalidade determinada, vinculada às atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no Município, devendo a utilização dos recursos observar as condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho e a correspondente prestação de contas.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a importância da melhoria da infraestrutura destinada à prática esportiva, ao lazer e à integração comunitária, **submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres Vereadores.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

18 DE SETEMBRO DE 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL